

PROJETO DE LEI Nº 1.707, DE 2024

(Do Sr. Pedro Uczai)

Altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para incluir cooperativas solares entre as entidades elegíveis para a garantia de risco às operações de crédito do Fundo de Garantia de Operações – FGO, nas condições que especifica.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , de 2025

(Do Sr. Pedro Lucas Fernandes)

Modifique-se a redação do art. 23 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.707, de 2024:

“**Art. 23** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, o disposto nos incisos II a VI do § 1º do art. 16 desta Lei terá vigência por 5 (cinco) anos.”

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo apresentado, em seu art. 16, propõe a vinculação de receitas para o financiamento do PROSAFs. De acordo com o art. 137 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), as proposições legislativas que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos deverão conter cláusula de vigência da vinculação de, no máximo, cinco anos.



Trata-se de medida importante para garantir a adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da proposição.

Sala das Sessões, emde agosto de 2025.

Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES
UNIÃO/MA

Apresentação: 27/08/2025 19:59:56.680 - PLEN
EMP 1 => PL 1707/2024

EMP n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

Apresentação: 27/08/2025 19:59:56.680 - PLEN
EMP 1 => PL 1707/2024

EMP n.1

